



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

#### Telefone



(77) 3485-3102

#### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

DECRETO N.º 70/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - APROVA OS NOVOS VALORES DAS TAXAS E TARIFAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 70/ 2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“APROVA OS NOVOS VALORES DAS TAXAS E TARIFAS  
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -  
SAAE”.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, o Senhor, **Geraldo Pereira Costa**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, Incisos IV, VI da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário e de Rendas do Município – Lei 1.105/2010 determina no **art. 262**. *Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos administrativos necessários ao cumprimento das disposições desta Lei. § 1º - Entende-se por atos administrativos os Decretos, de competência do Prefeito Municipal, e as Portarias e Instruções Normativas, de competência dos órgãos fazendários;*

**CONSIDERANDO** que o **artigo 5º da Lei nº 1.104/2010** - O SAAE terá as seguintes atribuições: **IV** - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas, tarifas e/outras preços públicos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico sob sua competência;

**CONSIDERANDO** que o **art. 3º da Lei nº 1.104/2010** - Os serviços públicos de saneamento objeto da presente lei serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: **I** - universalização do acesso; **II** - integralidade, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados; **III** - realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente; **IV** - disponibilidade, em todas as áreas urbanas e rural de forma adequada à saúde pública, à segurança da vida e do patrimônio público e privado; **V** - adoção de métodos, técnicas e processos visando a eficácia e a eficiência na prestação dos serviços; **VI** - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional objetivando a melhoria da qualidade de vida da população; **VII** - eficiência e sustentabilidade econômica; **VIII** - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; **IX** - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; **X** - controle social; **XI** - segurança, qualidade e regularidade; **XII** - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** que o **art. 14 da Lei nº 1.104/2010** - A classificação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico referido na presente Lei, as tarifas, taxas e demais preços públicos, bem como as condições para sua execução serão estabelecidas em regulamento. **Parágrafo Único – Os valores das tarifas, taxas e demais preços públicos referidos neste artigo serão calculados de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a autossuficiência econômica e financeira do SAAE;**

**CONSIDERANDO** que o **art. 15 da Lei nº 1.104/2010** - Os reajustes das tarifas e preços públicos decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão realizados **pelo menos a cada 12 (doze) meses** visando **assegurar a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia;**

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de recompor através de Reajuste Tarifário, as condições de administração, manutenção, operação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE;

**CONSIDERANDO** que a elevação dos insumos básicos, como energia elétrica, produtos químicos, materiais de PVC, ferro fundido, salários e outros ocorridos ao longo desses últimos anos sem reajustes, vêm comprometendo significativamente os custos dos serviços do SAAE.

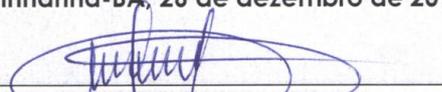
**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, autorizado a reajustar as tarifas e taxas, conforme o que determina o ordenamento jurídico municipal, e considerando a necessidade da manutenção da autossuficiência econômica e financeira da Autarquia.

**Art. 2º.** - O presente decreto será acompanhado do Estudo Tarifário que motivou a edição do presente ato administrativo, sendo que os reajustes mencionados ocorrerão a partir do mês de janeiro de 2019 a primeira parcela, bem como a segunda parcela no mês de Julho de 2019.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Carinhanha-BA, 26 de dezembro de 2018.**

  
GERALDO PEREIRA COSTA.  
PREFEITO

## SAAE DE CARINHANHA

## DESPESA COM NOVAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

CARGO	LOTAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)			DESP. ANUAL PREVISTA (R\$)
			SALÁRIO	ADIC. INSALUB.	TOTAL	
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	ANGICO	2,00	1.187,59	190,80	1.378,39	35.838,14
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	CABACINHA	1,00	1.187,59	190,80	1.378,39	17.919,07
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	BEBEDOURO	1,00	1.187,59	190,80	1.378,39	17.919,07
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	B. PARATECA	2,00	1.187,59	190,80	1.378,39	35.838,14
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	ESTREITO	2,00	1.434,11	190,80	1.624,91	42.247,66
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	TRÊS ILHAS	1,00	1.187,59	190,80	1.378,39	17.919,07
ENCANADOR	SEDE	1,00	1.434,11	190,80	1.624,91	21.123,83
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	SEDE	4,00	1.434,11	190,80	1.624,91	84.495,32
PEDREIRO	SEDE	1,00	1.683,05	190,80	1.873,85	24.360,05
OPERADOR PEQUENO SISTEMA	FROTA	1,00	1.187,59	190,80	1.378,39	17.919,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	2,00	1.005,65	190,80	1.196,45	31.107,70
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE	1,00	2.044,72	-	2.044,72	26.581,36
LEITURISTA	SEDE	1,00	1.712,44	-	1.712,44	22.261,72
SUB-TOTAL						395.530,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (23,5%)						92.949,60
TOTAL						488.479,80

OBSERVAÇÕES: INCLUI 13º SALÁRIO; NÃO INCLUI AUXILIO ALIMENTAÇÃO

## DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL	CONTA CONTRATO	CONSUMO (kWh)	MÊS REFER.	VALOR (R\$)	DESP. ANUAL ESTIMADA (R\$)	
<b>SEDE</b>						
FZ ALTO DO PARAISO (ETA)	0003980626	25965	set/18	16.856,59	247.096,08	
SUDENE (EEE)	7012754579	4837	set/18	3.168,66		
PC DO BOSQUE (EEE)	7028447366	411	set/18	294,51		
SÃO FRANCISCO (EEE)	7013840711	379	set/18	271,58		
				20.591,34		
<b>ÁREA RURAL - ÁGUA DOCE</b>						
ESTREITO (CAP)	007038626064	6197	set/18	4.049,75	233.393,28	
ESTREITO (ETA)	007038216893	19827	set/18	12.880,05		
ANGICO	7041370780	1817	set/18	1.212,13		
BARRA DO PARATECA	7042585208	1603	set/18	1.073,49		
BEBEDOURO	7042661249	228	set/18	163,37		
FROTA	7042661281	100	set/18	70,65		
				19.449,44		
<b>ÁREA RURAL - ÁGUA SALGADA</b>						
VILA SÃO JOÃO	7001974593	125	set/18	89,55	106.785,00	
CAPINÃO	7001974798	1448	set/18	973,07		
RIACHO DO CAPIÃO	7001975085	1449	set/18	973,73		
VILA SÃO JOSÉ	7001975239	3012	set/18	1.988,52		
VILA SÃO JOSÉ	7042585763	30	set/18	27,10		
BARRINHA	7001975620	4067	set/18	2.672,00		
FEIRINHA	7001978882	2838	set/18	1.875,79		
BARRA DO PARATECA	0230152497	100	set/18	60,22		
BARRA DO PARATECA	0022305913	100	set/18	72,84		
CANABRAVA	7001972795	50	set/18	34,82		
AGROVILA 16	7001958091	183	set/18	131,11		
				8.898,75		
<b>ÁREA RURAL - PREFEITURA</b>						
ASSENTAM. MEL DE ABELHA	7033881228	1186	ago/18	666,27		24.141,48
ASSENTAM. SANTA HELENA	7008093843	1967	ago/18	1.345,52		
				2.011,79		
TOTAL				50.951,32	611.415,84	



SAAE DE CARINHANHA  
APROPRIAÇÃO DE CUSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DESPESA DE EXPLORAÇÃO COM NOVAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL NO EXERCÍCIO
<b>PESSOAL</b>	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.054.012,60
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	854.188,92
DIÁRIAS	200.734,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00
NOVAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL	319.790,16
PROVISÃO PARA REAJUSTE DE SALÁRIOS	488.479,80
	186.319,33
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	470.000,00
PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	30.000,00
DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	230.000,00
	210.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	885.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	110.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	615.000,00
	115.000,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
PASEP	18.834,07
	18.834,07
<b>TOTAL DA DESPESA CORRENTE NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.427.846,67</b>
<b>DESPESA CORRENTE MÉDIA MENSAL</b>	<b>285.653,89</b>

DESPESA DE EXPLORAÇÃO SEM NOVAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL NO EXERCÍCIO
<b>PESSOAL</b>	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.336.578,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	854.188,92
DIÁRIAS	200.734,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00
PROVISÃO PARA REAJUSTE DE SALÁRIOS	156.057,48
	121.098,08
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	470.000,00
PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	30.000,00
DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	230.000,00
	210.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.185.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	110.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00
TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	615.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	300.000,00
	115.000,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
PASEP	18.834,07
	18.834,07
<b>TOTAL DA DESPESA CORRENTE NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.010.412,95</b>
<b>DESPESA CORRENTE MÉDIA MENSAL</b>	<b>250.867,75</b>

## SAAE DE CARINHANHA

## CÁLCULO DA RECEITA TARIFÁRIA MÉDIA NECESSÁRIA - COM NOVAS CONTRATAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES MENSAIS
1 - DESPESA DE EXPLORAÇÃO (DEX)	285.653,89
2 - SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00
3 - RESERVA TÉCNICA (10% DEX)	28.565,39
4 - RECEITA OPERACIONAL INDIRETA	9.053,90
5 - SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00
6 - CUSTO DO SERVIÇO (CUSTO FINANCEIRO) (1+2+3)	314.219,28
7 - RECEITA TARIFÁRIA NECESSÁRIA (6-4-5)	305.165,38
8 - ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA (%)	10,00
9 - RECEITA TARIFÁRIA AJUSTADA (FACE À INADIMPL.)	339.072,64

## CÁLCULO DA RECEITA TARIFÁRIA MÉDIA NECESSÁRIA - SEM NOVAS CONTRATAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES MENSAIS
1 - DESPESA DE EXPLORAÇÃO (DEX)	250.867,75
2 - SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00
3 - RESERVA TÉCNICA (10% DEX)	25.086,77
4 - RECEITA OPERACIONAL INDIRETA	9.053,90
5 - SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00
6 - CUSTO DO SERVIÇO (CUSTO FINANCEIRO) (1+2+3)	275.954,52
7 - RECEITA TARIFÁRIA NECESSÁRIA (6-4-5)	266.900,62
8 - ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA (%)	10,00
9 - RECEITA TARIFÁRIA AJUSTADA (FACE À INADIMPL.)	296.556,24

**RESUMO**

FATURAMENTO TARIFÁRIO MÉDIO MENSAL ATUAL (R\$)  
 REAJUSTE - PARCELA ÚNICA (INCLUI DESP. COM NOVAS CONTRATAÇÕES)  
 REAJUSTE - PARCELA INICIAL (NÃO INCLUI DESP. COM NOVAS CONTRATAÇÕES)  
 REAJUSTE COMPLEMENTAR (INCLUI DESP. COM NOVAS CONTRATAÇÕES)

245.969,59
37,85%
20,57%
14,34%

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F2C-0D3B-A58B-07FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4F2C-0D3B-A58B-07FD**



### Hash do Documento

0DA4648E1E54F50B933E81D954636E5D849BF48392DDBD64533F0A699D986DFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/12/2018

18:25 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25